



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR

Em atendimento às disposições dos arts. 70 e 76 da Constituição Estadual, da Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, do Decreto Estadual nº 38.553, de 8 de junho de 1998, da Resolução 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e da Instrução Normativa CAGE nº 2, de 08 de dezembro de 2000, apresentamos o Relatório da nossa Administração, relativo ao exercício de 2017, levando em consideração a movimentação orçamentária e financeira, discriminando as metas do Órgão, assim como a situação dos recursos humanos disponíveis.

1. OBJETIVOS

1.1 DO ÓRGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão administrativo do Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. São importantes suas funções institucionais, como as de promover privativamente a ação penal pública, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, assim como pelos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, promover inquérito e ação civil pública, com vista à proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, exercer o controle externo das atividades policiais, além de inúmeras outras.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Embasamento legal: Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar n.º 40, de 14 de dezembro de 1981; Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 1.008, de 12 de abril de 1950; Lei n.º 1.749, de 21 de fevereiro de 1952; Lei n.º 2.656, de 19 de julho de 1955; Lei n.º 5.256, de 02 de agosto de 1966; Lei n.º 5.493, de 12 de outubro de 1967; Lei n.º 6.536, de 31 de janeiro de 1973; Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982; Lei n.º 8.020, de 14 de agosto de 1985; Lei n.º 8.801, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.806, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.874, de 18 de julho de 1989; Lei n.º 8.957, de 28 de dezembro de 1989; Lei n.º 9.075, de 22 de maio de 1990; Lei n.º 9.504, de 15 de janeiro de 1992; Lei n.º 11.070, de 30 de dezembro de 1997; Lei n.º 11.250, de 03 de dezembro de 1998; Lei n.º 11.326, de 17 de maio de 1999; Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001; Lei n.º 12.473, de 03 de maio de 2006; Lei n.º 12.695, de 17 de abril de 2007; Lei n.º 12.699, de 04 de maio de 2007; Lei n.º 12.911, de 11 de março de 2008; Lei n.º 13.194, de 30 de junho de 2009; Lei n.º 13.407, de 05 de abril de 2010; Lei n.º 13.475, de 29 de junho de 2010; Lei n.º 13.539, de 29 de novembro de 2010; Lei n.º 13.783, de 14 de setembro de 2011; Lei n.º 13.805, de 05 de outubro de 2011; Lei n.º 14.092, de 03 de setembro de 2012; Lei n.º 14.216, de 09 de abril de 2013; Lei n.º 14.316, de 14 de outubro de 2013; Lei n.º 14.323, de 21 de outubro de 2013; Lei n.º 14.351, de 13 de novembro de 2013; Lei n.º 14.412, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.415, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.416, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.417, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.547, de 20 de junho de 2014; Lei n.º 14.548, de 20 de junho de 2014; Lei n.º 14.677, de 15 de janeiro de 2015; Lei n.º 14.873, de 23 de maio de 2016; Lei n.º 14.883, de 22 de junho de 2016; Lei n.º 14.891, de 28 de junho de 2016; Lei n.º 14.908, de 14 de julho de 2016; Lei n.º 14.926, de 23 de setembro de 2016; Lei n.º 14.971, de 30 de dezembro de 2016; Lei n.º 15.005, de 02 de junho de 2017; RES 42, de 02 de julho de 2009, do CNMP; RES 48, de 27 de novembro de 2009, do CNMP; RES 58, de 20 de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

julho de 2010, do CNMP; RES 67, de 16 de março de 2011, do CNMP; RES 73, de 15 de junho de 2011, do CNMP; RES 74, de 19 de julho de 2011, do CNMP; RES 76, de 09 de agosto de 2011, do CNMP; RES 81, de 31 de janeiro de 2012, do CNMP; RES 86, de 21 de março de 2012, do CNMP; RES 89, de 28 de agosto de 2012, do CNMP; RES 94, de 22 de maio de 2013, do CNMP; RES 102, de 23 de setembro de 2013, do CNMP; RES 116, de 06 de outubro de 2014, do CNMP; RES 117, de 07 de outubro de 2014, do CNMP; RES 128, de 22 de setembro de 2015, do CNMP; RES 129, de 22 de setembro de 2015, do CNMP; RES 135, de 26 de janeiro de 2016, do CNMP; RES 137, de 07 de abril de 2016, do CNMP; RES 141, de 26 de abril de 2016, do CNMP; RES 147, de 21 de junho de 2016, do CNMP; RES 148, de 13 de julho de 2016, do CNMP; RES 149, de 26 de julho de 2016, do CNMP; RES 154, de 01 de fevereiro de 2017, do CNMP; RES 176, de 05 de julho 2017, do CNMP; RES 181, de 07 de agosto de 2017, do CNMP.

1.2 DOS FUNDOS

O Fundo vinculado ao Órgão (Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público - FRMP) tem como objetivo apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados por esta Instituição. A lei de criação do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público é a de n.º 10.572, de 09 de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001.

O Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FBRL vinculado ao Órgão tem como objetivo ressarcir a coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, à economia popular, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, à ordem urbanística, à ordem econômica, ao patrimônio público, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. A lei de criação do Fundo para Reconstituição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

de Bens Lesados é a de n.º 14.791, de 15 de dezembro de 2015.

1.3 DOS RECURSOS VINCULADOS

RECURSO 2719 – CONV PGJ-SEDUC 1035-2016

Refere-se a recurso vinculado ao Convênio FPE n.º 1035/2016, firmado com o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando aproveitamento de área e edificação de salas de aula.

Em 2017 foi contabilizado o ingresso de receita no montante de R\$ 800.000,00, que somados aos rendimentos no período, resultou em 31.12.2017, no saldo final de R\$ 846.330,66.

RECURSO 0175 – TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO

Refere-se a recurso vinculado ao TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE OUTORGA DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE, firmado com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL.

Em abril de 2017 foi contabilizado o ingresso de receita no valor de R\$ 15.170.600,45 que somados aos rendimentos do período resultou no saldo de R\$ 16.104.538,26 em 31.12.2017.

2. SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A situação dos recursos humanos no exercício da presente Tomada de Contas bem como no ano anterior, compunha-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	
1 - DO ÓRGÃO	31/12/2016	31/12/2017
1-1 Estatutários	1.748	1.773
1-2 Celetistas	0	0
1-3 Estagiários	1.619	1.566
1-4 Membros	704	701
SUBTOTAL	4.071	4.040
2 - ADIDOS		
2-1 Estatutários	61	54
2-2 Celetistas	05	04
3 - CEDIDOS		
3-1 Estatutários	15	12
3-2 Celetistas	0	0
4 - CARGOS EM COMISSÃO	486	501
5 - ASSESSORES (1)	0	0
TOTAIS	4.638	4.611

Notas:

(1) Conforme o art. 49 da Lei 4937/65 e o item XIV do Anexo da Portaria 23, de 01-02-96.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3. DAS METAS

A execução orçamentária da despesa do Órgão e dos Fundos, visando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual, merece os seguintes comentários:

O Ministério Público foi contemplado no Orçamento do Estado com uma dotação inicial de R\$ 994.928.040,00 (novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, quarenta reais) referentes a Recursos Livres. Deste montante, foram empenhados R\$ 994.922.568,63 (novecentos e noventa e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e três centavos) o que resultou, por conseguinte, na utilização de 100% dos recursos orçados, isto é, a totalidade dos objetivos foi atingida.

Dos recursos empenhados, 79,52% foram gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, que absorveram o montante de R\$ 791.166.756,74 (setecentos e noventa e um milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais, setenta e quatro centavos), utilizados para pagamento do quadro funcional, inativos e pensionistas.

A Atividade que abrangeu o maior montante de despesa foi a 2101 – *Execução da Função Jurisdicional do Estado e da Defesa da Ordem Jurídica*, atividade que corresponde à atuação finalística do Ministério Público. A dotação inicial foi de R\$ 706.676.501,00 (setecentos e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais), sendo reduzida em R\$ 91.495.373,56 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor empenhado foi de R\$ 615.181.127,44 (seiscentos e quinze milhões, cento e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais, quarenta e quatro centavos) e está subdividido em diversos elementos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

despesa que correspondem à Despesa de Pessoal de membros e servidores ativos.

A *Atividade 2746 – Readequação Operacional do Órgão e Plano Diretor de Informática* obteve dotação inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente aos Recursos livres, sendo suplementada em R\$ 8.593.644,26 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e seis centavos). A realização da atividade foi de R\$ 10.593.644,26 (dez milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, vinte e seis centavos), e teve seu maior índice de gastos direcionados à aquisição de materiais permanentes, visando proporcionar à Instituição condições adequadas para o desempenho de suas atribuições, qualificando membros e servidores por meio da instrumentalização e do acesso às novas ferramentas que viabilizem o atendimento das demandas funcionais no menor tempo possível, menor custo, maior precisão e confiabilidade.

Das aquisições pode-se destacar Plano Diretor de Informática, que além de propiciar a aquisição e desenvolvimento de vários sistemas, qualificou e supriu diversas demandas de equipamentos, tais como equipamentos de infraestrutura de rede, servidores, microcomputadores, notebooks, monitores, nobreaks e centrais telefônicas.

Da mesma forma, houve continuidade da política de investimento em mobiliário ergonômico produzido em série, que busca otimizar os espaços físicos da Instituição, ao mesmo tempo que atende à saúde de seus usuários, em função de sua concepção mais moderna, tais como diversos gabinetes (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, entre outros), os quais também atenderam necessidades internas decorrentes, sobretudo, de nomeações de funcionários e Promotores de Justiça oriundos de concursos públicos.

As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção das atividades da Instituição, tais como câmeras fotográficas, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para copa e cozinha, coletes balísticos, material bibliográfico, entre outros.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A atividade 6420 – Apoio e qualificação da infraestrutura – teve R\$ 54.450.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) como dotação inicial, que após suplementações alcançou o valor de R\$ 86.037.147,27 (oitenta e seis milhões, trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais, vinte e sete centavos). Esta quantia foi empenhada para cobertura de despesas correntes, tais como gastos com locação de mão de obra, outros serviços de terceiros, diárias, ajuda de custo, treinamento e capacitação de pessoal, passagens e despesas com locomoção, locação e encargos com imóveis, serviços de segurança e vigilância, serviços de limpeza e higiene entre outros. As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção da Instituição, como materiais de expediente, de limpeza e higiene, suprimentos de informática, tais como diversos softwares, serviços de comunicação de dados, serviços de suporte técnico, de processamento de dados, consultoria, assim como materiais para manutenção de bens móveis e imóveis.

Tais dados permitem observar a preocupação da atual Administração com o planejamento, a racionalidade e a correta aplicação dos recursos tendo em conta o princípio da economicidade e a otimização plena dos recursos orçamentários.

A Construção/Instalação de Sedes Próprias e Promotorias de Justiça – Projeto 1764, obteve R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como dotação inicial, sendo reduzida em R\$ 628.064,33 (seiscentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e três e três centavos), ficando a dotação final em R\$ 4.371.935,67 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a qual foi integralmente empenhada. O montante objetivou a aquisição, adaptação, construção, recuperação, manutenção e elaboração de projetos de diversos prédios no interior do Estado e na Capital, visando dotar o Ministério Público de condições físicas fundamentais para o bom desempenho das suas atribuições junto à sociedade. Foram reformadas diversas Promotorias de Justiça no interior do Estado, podendo-se citar as



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

comarcas de Arroio Grande, Cachoeira do Sul, Espumoso, Gaurama, Júlio de Castilhos, Palmeira das Missões, Passo Fundo e Pelotas, entre outras. E na capital do Estado podem ser arroladas as Sedes da Aureliano de Figueiredo Pinto, da Andrade Neves e do Palácio do MP/RS.

Os recursos apropriados nas demais Atividades relacionadas a Encargos Gerais do Ministério Público, decorrentes de gastos com membros e servidores inativos, foram utilizados na sua totalidade.

4. INVENTÁRIO DE BENS E VALORES

a) UNIDADE DE ALMOXARIFADO

O inventário dessa Unidade foi cadastrado no Sistema de protocolo unificado do MP/RS no protocolo PR.00581.00053/2017-8. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 3981/2017, Boletim 410/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 30 de novembro de 2017, para proceder ao inventário de bens de consumo, que apurou, ao final do decorrer da contagem física, o valor em estoque de R\$ 1.860.962,16 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Esse valor, confrontado com o valor em estoque no sistema de R\$ 1.859.998,07 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos), apresentou uma diferença financeira de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) que representa, percentualmente, 0,052%. Cabe salientar que os ajustes pertinentes foram efetivados de tal forma que hoje a existência física dos itens confere com o constante no sistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

b) UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A Unidade de Patrimônio teve seu inventário cadastrado no Sistema de protocolo unificado do MP/RS no protocolo PR.00579.00019/2017-3. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 3982/2017, Boletim 410/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do MP/RS de 30 de novembro de 2017. O valor inventariado como aquisição patrimonial no exercício de 2017, em 30 de novembro, foi de R\$ 4.043.031,74 (quatro milhões, quarenta e três mil, trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ressaltamos, por fim, que os controles aplicados sobre os bens patrimoniais buscam minimizar e zerar as eventuais divergências entre os registros da Instituição e os existentes no sistema FPE. Esse trabalho, contudo, é dinâmico, estando em constante evolução e, mais importante, é feito em parceria com os servidores da Seccional da CAGE, na busca da maior transparência possível no trato da coisa pública.

c) UNIDADE DE PAGADORIA

O inventário da Unidade de Pagadoria foi autuado no processo n.º 18/0900-0000303-8. A Comissão para Inventário de Valores da Pagadoria foi constituída mediante Portaria n.º 0395/2018, Boletim 044/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 15 de fevereiro de 2018.

O valor na tesouraria do Ministério Público apresentou o montante de R\$ 101.853.047,34 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

No que diz respeito ao Fundo de Reaparelhamento, o valor apresentado foi de R\$ 44.603.197,34 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Na conta do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados o montante em depósito foi de R\$ 3.690.074,50 (três milhões, seiscentos e noventa mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DECLARAÇÃO DE BENS - RESOLUÇÃO 963/2012 TC

As declarações de bens foram realizadas por meio eletrônico, via INTRANET desta Instituição, assim como pela INTERNET, conforme Lei Estadual n.º 12.980, de 05 de junho de 2008, combinada com o Provimento n.º 07/2012 do MP/RS e suas alterações.

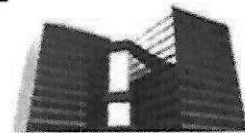
6. OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR

Concluo o presente relatório, cujas peças integrantes do processo foram por mim examinadas e visadas e às quais nada mais tenho a complementar.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

**Fabiano Dallazen,
Procurador-Geral de Justiça**

**Roberval da Silveira Marques,
Diretor-Geral**



de Caxias do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 723/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Rodrigo Maroni, na forma do § 2.º do art. 16 do Provimento n. 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, nos autos do RD n. 00935.00044/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia de maus tratos a animais, na Rua Caminho do Meio, n. 5701, Bairro Vila Stela Maris, no Município de Alvorada/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 724/2017 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2.º do art. 16 do Provimento n. 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, nos autos do RD n. 00949.00454/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia de poluição sonora em decorrência de realização de festa RAVE em residência particular, no Bairro Praia do Barco, no Município de Capão da Canoa/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DE MELO

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 410/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

REVOGAR

- a Portaria n. 1524/2016, que designou o servidor EVERSON FERREIRA MENEZES, Agente Administrativo, ID n. 4235517, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Moisés Kosminsky (Port. 3952/2017).

- a contar de 27 de novembro de 2017, a Portaria n. 2626/2017, que prorrogou a redução de carga horária do servidor PAULO BRAGA SERRAGLIO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3439127, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei N. 7.253/79 (PR.00748.00399/2015-9 - Port. 3988/2017).

DESIGNAR

- a servidora FERNANDA CRISTINE PONCIANO ROMAN, Adido da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, ID n. 4287916,

para exercer, em substituição, na forma de Cargo em Comissão, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Moisés Kosminsky (Port. 3953/2017).

- a contar de 27 de novembro de 2017, os servidores MARLON ALMEIDA DOS SANTOS, Artífice - Eletromecânica, ID n. 3438775, EDUARDO MONTENEGRO, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n. 3432360, e LUCIANDRO ARAUJO CAETANO DA LUZ, Assessor Especial II, ID n. 3663698, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Bens da Unidade de Almoxarifado (Port. 3981/2017).

- a contar de 27 de novembro de 2017, os servidores CHRISTIAN BROD DA ROCHA, Assessor Especial I, ID n. 3435040, e NAILZA DA SILVA ROSA, Agente Administrativo, ID n. 3441776, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Bens da Unidade de Patrimônio (Port. 3982/2017).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.135/2017 SGCON N. 02405.000.157/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2017

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o Contrato n. 135/2017 (SGCON N. 02405.000.157/2017), publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 10 de Novembro de 2017, para corrigir a cláusula terceira, item 3.1 onde constou o valor de R\$ 1.347,00 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais), onde deveria constar o valor de R\$ 1.327,00 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais) do contrato de compra e venda referente ao processo licitatório n. 00581.000.059/2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 novembro de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

TORNAR SEM EFEITO A SÚMULA DE COMPRAS PROCESSO SGA N. 00588.000.543/2017 PROCESSO SGCON N. 02405.000.090/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/17 PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM 22/11/2017

Aquisição de extintores para atender as adequações de PPCI referente a Ata de Registro de Preços n. 026/2017, decorrente do Pregão Eletrônico N. 59/17, firmada com a empresa FCV IND PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Extintor portátil com 4kg de pó BC - Capacidade extintora de 20BC	30	52,00

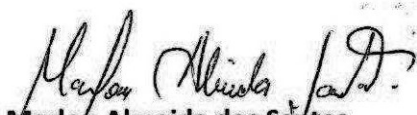
Valor Total da aquisição: R\$.1.560,00; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE INVENTÁRIO DE VALORES DE ALMOXARIFADO

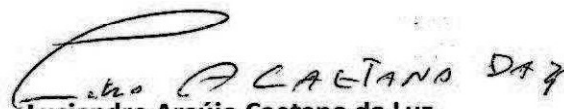
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017 (27 /11/2017), a comissão de inventário constituída pelos servidores Marlon Almeida Dos Santos, ID 3438775, Eduardo Montenegro, ID 3432360, Luciandro Araújo Caetano da Luz, ID 3663698, designados pelo Dr. Benhur Biancon Junior, subprocurador – Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos, mediante portaria n.º3981/2017, compareceram à Unidade de Almojarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Rua Beco José Paris, n.º 675 depósito 5, na cidade de Porto Alegre, contando com a presença do Coordenador da Unidade, Sr. Moisés G. Duarte, com o objetivo de proceder o inventário dos materiais de consumo existentes na referida unidade com posição de vinte e sete de novembro de 2017 (27/11/2017). No próprio dia vinte e sete de novembro de 2017 (28/11/2017), foram iniciados os trabalhos de contagem dos materiais, os quais foram encerrados dia trinta de novembro de 2017 (30/11/2017). Durante o período de contagem, não foram atendidas requisições no sistema de almojarifado e não houve saídas e nem recebimento de materiais. A comissão constatou a existência de R\$ 1.860.962,16 que difere a maior em R\$ 964,08 do valor constante dos registros no sistema do almojarifado (R\$ 1.859.998,07). O valor de diferença representa, pois, +0,052% do valor do estoque constante do sistema. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo responsável e membros da comissão.


Marlon Almeida dos Santos

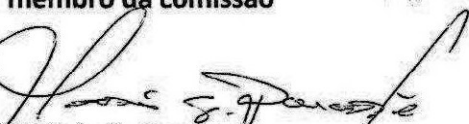
Presidente da comissão


Eduardo Montenegro

membro da comissão


Luciandro Araújo Caetano da Luz

membro da comissão


Moisés G. Duarte

Coordenador da Unidade de Almojarifado

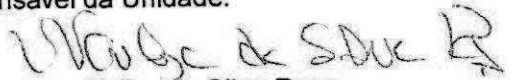


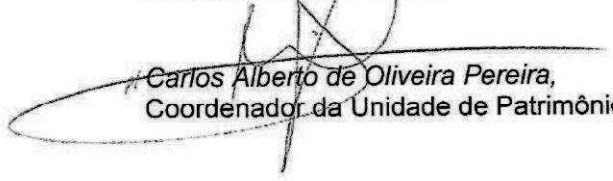
Ministério Público
Rio Grande do Sul

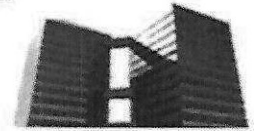
ATA DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO ANO 2017

Aos trinta dias de novembro de dois mil e dezessete, a Comissão constituída pelos servidores Christian Brod da Rocha, ID 3435040, lotado na Unidade de Almoxarifado, e Nailza da Silva Rosa, ID 3441776, lotada na Assessoria de Planejamento e Orçamento, designados pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Benhur Biancon Junior, através da Portaria 3982/2017, publicada no Diário do Ministério Público de 30 de novembro de 2017, compareceu na Unidade de Patrimônio, situada na Rua Voluntários da Pátria, n. 1981, nesta Capital, para proceder, sob a presidência do primeiro e com o auxílio da equipe do Setor, ao inventário de bens permanentes do Ministério Público Estadual. Inicialmente, a Comissão efetuou o levantamento de bens adquiridos no exercício de dois mil e dezessete, conforme relatório anexo demonstrando um ingresso de bens patrimoniais no montante de R\$ 4.043.031,74 (quatro milhões, quarenta e três mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). No que tange à forma do procedimento de inventário, a verificação física dos bens é carreada, ao longo do ano, por cada promotoria e setor administrativo da Instituição, os quais são responsáveis pelo levantamento de seus dados e remessa à Unidade de Patrimônio. Essa é a sistemática adotada já ao longo dos anos. A Comissão fez a conferência dos dados com os registros constantes no sistema patrimonial para verificar as diferenças. Na amostragem dos resultados, o trabalho foi dividido entre promotorias do interior de um lado e, de outro, promotorias e setores administrativos da Capital. No interior, foram inventariados 48177 bens, distribuídos em 164 promotorias de justiça, dos quais 603 foram classificados como divergências (tabela anexa). Na Capital foram inventariados 30152 bens, distribuídos entre 117 promotorias e setores administrativos, e, destes, 1026 foram apontados como divergências (tabela anexa). Assim, as divergências representam 2,08% do total de bens. A partir do início de 2018, a Unidade de Patrimônio passa a trabalhar essas diferenças com as promotorias e setores onde originadas, a fim de que efetivamente se localizem os bens ou justifiquem a ausência. A Unidade também procura, dentro das possibilidades de sua força de trabalho, visitar os locais com maior número de diferenças para sanar as mesmas. Frisamos que, como ocorre já há alguns anos e buscando um controle efetivo dos bens de maior expressão, a Unidade propõe à Administração a baixa daqueles objetos que não justificam seu registro em sistema em função de possuírem baixo valor de aquisição (abaixo de cem reais) como, por exemplo, quadros de feltro, cestos de lixo etc., que são equiparados a bens de consumo por autorização normativa. Esse tipo de baixa já se mostrou produtora em relação a outros bens (p.ex. caixa de entrada de documento, grampeadores etc.) que, devido a sua movimentação, também geravam divergências de inventário. Além disso, segue em progresso a implantação no sistema patrimonial da localização física dos bens em suas respectivas unidades da Instituição. Com isso, quando da realização do Inventário, o servidor da Promotoria pode visualizar a listagem de bens com a respectiva referência geográfica dos mesmos. Também em 2018 temos a expectativa de implantação da depreciação contábil dos bens no sistema de controle patrimonial da Instituição, mais um advento que permitirá depurar o sistema, baixando-se os bens muito antigos cujo valor presente já seja praticamente zerado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão e pelo responsável da Unidade.


Christian Brod da Rocha,
Presidente da Comissão


Nailza da Silva Rosa,
Membro da Comissão


Carlos Alberto de Oliveira Pereira,
Coordenador da Unidade de Patrimônio

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 043/2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- o Doutor MARCELO NAHUYTS THORMANN, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Criminal de Rio Grande, para oferecer denúncia contra Gustavo Dias da Luz, bem como para acompanhar os demais trâmites, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, com base no Inquérito Policial autuado judicialmente sob o n. 023/2.17.0006358-0, oriundo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Rio Grande, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 0271/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 044/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 08 de janeiro de 2018, os servidores LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3432793 e ALEX FABIANI MARTINS DE SOUZA, Assessor – Bacharel em Administração, ID n. 3432416, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário de Valores da Pagadoria da Assessoria de Planejamento e Orçamento (Port. 0395/2018).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/02/2018, no cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, BIANCA DA CUNHA, tendo entrado em exercício em 14/02/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
em exercício.

**ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 88/2014
PROCESSO SPI N. 001944-09.00/14-0
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2014**

CONTRATADA: OI S/A; **OBJETO:** Repactuar o valor da velocidade de 2048Kbps, prevista no Contrato de Prestação

de Serviços – AJDG n. 88/2014 de R\$ 465,69 para R\$ 377,51.e Acrescer ao objeto do Contrato, serviços de conectividade IP, mediante o aumento da velocidade dos links de 1024 para 2048Kbps, resultando no preço mensal do ajuste, da quantia de R\$ 31.333,33.; **VALOR TOTAL: R\$107.379,52** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 89/2014
PROCESSO SPI N. 001944-09.00/14-0
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2014**

CONTRATADA: OI S/A; **OBJETO:** Repactuar o valor da velocidade de 2048Kbps, prevista no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n. 89/2014, de R\$ 537,35 para R\$ 524,71. e Acrescer ao objeto do Contrato, serviços de conectividade IP, mediante o aumento da velocidade dos links de 1024 para 2048Kbps, resultando no preço mensal do ajuste, da quantia de R\$ R\$ 14.293,52.; **VALOR TOTAL: R\$7.369,61** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 90/2014
PROCESSO SPI N. 001944-09.00/14-0
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2014**

CONTRATADA: OI S/A; **OBJETO:** Repactuar o valor da velocidade de 2048Kbps prevista no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n. 90/2014, de R\$ 955,28 para R\$ 867,16. E Acrescer ao objeto do Contrato, serviços de conectividade IP, mediante o aumento da velocidade dos links de 1024 para 2048Kbps, resultando no preço mensal do ajuste da quantia de R\$ 43.414,85.; **VALOR TOTAL: R\$ 132.985,40** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO I ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 002/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.106/2014
PROCESSO N. 3343-09.00/14-3**

CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.; **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Reduzir os valores consignados no contrato, a contar de 21 de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INVENTÁRIO DA PAGADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

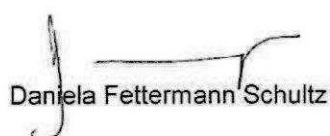
Tesourarias 001, 076 e 079

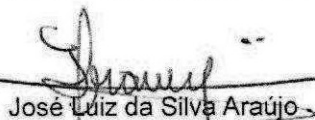
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Assessoria de Planejamento e Orçamento, foi realizado o inventário da Pagadoria do Ministério Público referente ao exercício de 2017, estando presente a Comissão de Inventário, composta pelos seguintes servidores: Luis Antônio Benites Michel, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3432793 e Alex Fabiani Martins de Souza, Assessor – Bacharel em Administração, ID 3432416. Nas contas correntes do Ministério Público, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0835, da Tesouraria 001, de números 03.120710.0-3, 03.120710.9-7, 03.121481.0-3, 03.121481.9-7 e 03.201553.0-3, o valor total encontrado foi de R\$ 101.853.047,34 (Cento e Um Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos). Nas contas do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, Tesouraria 076, de números 03.205340.0-2, 03.206065.9-3 e 03.206065.0-6 o montante em depósito foi de R\$ 3.690.074,50 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Nas contas do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público, Tesouraria 079, de números 03.120194.0-0, 03.120195.0-8, 03.206064.0-2 e 03.206064.9-6, foi encontrada a importância de R\$ 44.603.197,34 (Quarenta e Quatro Milhões Seiscentos e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos). Na conta referente ao Convênio SEDUC x MP, de número 03.206458.0-7, o valor encontrado foi de R\$ 846.330,66 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos). Por fim nas contas da Folha de Pagamento MPE, de números 03.208258.0-5, 03.206628.0-9 e 03.208258.9-9, o montante encontrado foi de R\$ 16.104.538,26 (Dezesseis Milhões, Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). A Comissão utilizou para apuração dos valores os extratos bancários em anexo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de Inventário e também pelos membros da Junta de Administração do Fundo de Reparelhamento.

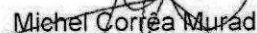

Luis Antônio Benites Michel
Presidente


Alex Fabiani Martins de Souza
Membro

Ciente e de acordo da Junta de Administração do Fundo de Reparelhamento


Daniela Fettermann Schultz


José Luiz da Silva Araújo


Michel Corrêa Murad



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
pgj@mp.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro que os agentes públicos atuantes nesta Procuradora-Geral de Justiça estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução TCE/RS n. 963 /2012 e Lei Estadual n. 12.980/2008.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

PARECER DE AUDITORIA CAGE/DCD Nº 29/2018
CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2017
ÓRGÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, de acordo com o Decreto Estadual nº 50.063, de 08 de fevereiro de 2013, examinamos os documentos constantes no processo e-TCE 0220-02.00/17-4, relativos às Contas de Gestão dos Procuradores-Gerais de Justiça, Ordenadores Primários das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral de Justiça, Marcelo Lemos Dornelles, de 1º de janeiro a 08 de junho de 2017, e Fabiano Dallazen, de 09 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e incluíram: (a) o acompanhamento da execução orçamentária da despesa durante o exercício; (b) a verificação prévia, concomitante e subsequente dos atos da execução orçamentária e extraorçamentária; (c) o controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes, convênios e contratos; (d) o confronto das prestações de contas com os documentos comprobatórios; e (e) as auditorias realizadas.

Em nossa opinião as Contas de Gestão do Administrador representam adequadamente a execução orçamentária e o resultado das operações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

José Francisco Ferrari Vigil,
Coordenador de Seccional da CAGE
CRCRS-041631/O-8

Divisão de Controle da Administração Direta – DCD

Avenida Mauá, 1155, sala 415-A – CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS – (51) 3214.5240

Of. CAGE/GAB nº 108/2018

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Apresentamos-lhe a documentação de Contas de Gestão do exercício de 2017 do(s) Ordenador(es) de Despesa da Procuradoria-Geral de Justiça, complementada pelo Parecer de Auditoria CAGE/DCD Nº 29/2018 desta Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, atendendo ao que determina a Resolução 1028, de 04 de março de 2015, e o artigo 2º da Resolução 1.060, de 23 de março de 2016, ambas desse Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Serve-nos a oportunidade para manifestar-lhe nossa consideração.

Álvaro Fakredin,
Subsecretário da Fazenda e
Contador e Auditor-Geral do Estado.

Ao Excelentíssimo Senhor Iradir Pietroski,
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado,
NESTA CAPITAL.



RELATÓRIO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PERÍODO SELECIONADO: 01/01/2017 A 31/12/2017

TCE-RS Informações para Controle Externo

Pág.: 3

11/06/2019

11:00:33

Rub.:

Pág.: 1

RES1310

Órgão: 900	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	Esfera: Estadual	Situação: ATIVO	31/01/1973
Processo: 220-0200/17-4	Contas de Gestão / 2017	Exercício: 01/01/2017 a 31/12/2017	Dt. Abertura: 16/01/2017	
Responsável: 1335722 Fabiano Dallazen	CPF: 69831602072			
Período de Responsabilidade: 09/06/2017	a 31/12/2017	Cargo: Procurador Geral de Justiça		
Responsável: 1335742 Marcelo Lemos Dornelles	CPF: 36252840068			
Período de Responsabilidade: 01/01/2017	a 08/06/2017	Cargo: Procurador Geral de Justiça		
Processo: 12507-0200/17-5	Inspeção Especial / 2017	Exercício: 01/01/2017 a 31/12/2017	Dt. Abertura: 27/07/2017	
Responsável: 1335722 Fabiano Dallazen	CPF: 69831602072			
Período de Responsabilidade: 09/06/2017	a 31/12/2017	Cargo: Procurador Geral de Justiça		

(*) Responsabilidade fora do exercício ou da gestão.